

**ATO DE INEXIGIBILIDADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO:

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.636.436/0001-65**, para apresentação de show musical com a dupla **"Maiara & Maraisa"**, a ser realizado no evento "17º Festival do Pequi" com data prevista para o dia 29/10/2025 (quarta-feira) na cidade de Crixás-GO.

CONSIDERANDO, o que prescreve o *caput* do Artigo 74, II da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que Instrução Normativa nº 03/2016, em seu Art. 4º, § 2º possibilita a contratação de músico ou grupo musical;

CONSIDERANDO, a exclusividade da empresa **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.636.436/0001-65** sediada na Av E, Nº 1470, Quadra B-29-A, Lote 01, Sala 1602, Jardim Goiás, Goiana-GO, representado por Wander Divino de Oliveira, portador do CPF nº 509.357.121-00.

CONSIDERANDO, que a contratação de shows serão necessários para abrilhantar a referida festividade, foi firmado pelo dupla proposta conforme acostadas nos autos;

CONSIDERANDO, que a dupla **"Maiara & Maraisa"** possuem reconhecimentos no âmbito regional e nacional;



CONSIDERANDO, que o valor apresentado pela empresa a título de remuneração pelos serviços objeto da minuta contratual são compatíveis com o mercado atual.

CONSIDERANDO, que foram apresentadas notas fiscais comprovando a realização do serviço junto a outros entes Públicos e privados.

CONSIDERANDO, por fim, que a proposta de serviço, bem como o valor a ser pago, se encontra num patamar razoável, vez que os preços praticados para o evento em Crixas-GO encontram-se abaixo do realizado pela empresa em outras localidades.

FACE AO EXPOSTO, a Agente de Contratação do Município de CRIXÁS - GO, nomeada através do **Portaria nº 007/2025**, sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja declarada a inexigibilidade da licitação, objetivando a contratação de empresa **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.636.436/0001-65**, para apresentação de show musical com a dupla "**Maiara & Maraisa**", a ser realizado no evento "17º Festival do Pequi" com data prevista para o dia 29/10/2025 (quarta) na cidade de Crixás-GO, que perfaz um valor total de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), correspondentes ao cachê, sendo amparo jurídico disposto no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Remeta-se o processo à Assessoria Jurídica da Prefeitura de Crixas, Goiás, para emissão de parecer conforme exigência do artigo 53, da Lei 14.133/21.

É o que cabia justificar/informar, sujeitando à apreciação superior.

Crixás - GO, 01 de abril de 2025.

Gislaine Luciana De Alencar
Agente de Contratação



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

"Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de show artístico."

O GESTOR MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica...

Considerando que o Município de Crixás - GO necessita realizar contrato com a empresa **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.636.436/0001-65**, para apresentação de show musical com a **dupla "Maiara & Maraisa"**, a ser realizado no evento "17ª Festival do Pequi" com data prevista para o dia 29/10/2025 (quarta-feira) na cidade de Crixás-GO;

Considerando que o Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente de empresa exclusiva, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação do show artístico ora pretendido pela administração;

Considerando as justificativas da Comissão de Contratação quanto ao preço da contratação do show e as demais condições; RESOLVO com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21:

DECLARAR a inexigibilidade de processo licitatório para realizar show no evento "17ª Festival do Pequi" com data prevista para o dia 29/10/2025 (quarta-feira) com a dupla "Maiara & Maraisa", que na condição de empresa exclusiva, deverá proporcionar a realização do seguinte show artístico, na cidade de Crixás, Goiás:

I - **"Maiara & Maraisa"**, para o dia 29 de outubro de 2025;

FIXAR o valor total da despesa em R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Município de Crixás, Estado de Goiás, Goiás, aos 01 de abril de
2025.



Essie Brito De Azevedo
Gestor Público Municipal de Crixás - GO